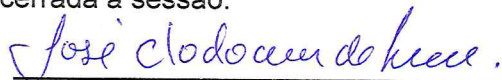


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2015, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** José Clodomar de Lima e seus **MEMBROS:** Cicero Fernandes dos Santos e Marilene Lima Assunção, e ainda os licitantes: **1. CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, (sem representante) **2. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, (sem representante) **3. CONSTRUTORA JATIUCA LTDA - ME**, representante Sr. Raimundo Nonato Xavier Pontes; **4. PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representante Sr. Carlos Regis Santiago Maia; **5. ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, representante Sr. Mario Paes Cavalcante. Com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº **0809.01/2015**, Processo nº **0109.01/2015**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação, Verificou-se que as empresas **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** estão habilitadas de acordo com a Lei, e a empresa **CONSTRUTORA JATIUCA LTDA - ME** apresentou a Certidão do FGTS, Item 3.3.2.2 com prazo de validade vencido, sendo assim, de acordo com a (Lei nº 147, 07.08.2014) onde diz que "3.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2015), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Fica facultado a empresa o prazo para que a mesma possa apresentar a regularidade fiscal. O representante da empresa **CONSTRUTORA JATIUCA LTDA - ME**, se ausentou do certame. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" por não estarem presentes todos os representantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



José Clodomar de Lima
Presidente da CPL



PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

Carlos Regis Santiago Maia
Licitante



Cicero Fernandes dos Santos Mario Paes Cavalcante
Cicero Fernandes dos Santos
Membro da CPL

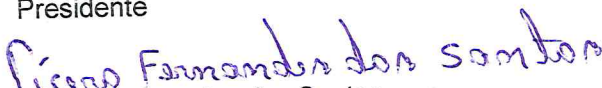
ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA – ME
Mario Paes Cavalcante
Licitante

Marilene Lima Assunção
Marilene Lima Assunção
Membro da CPL

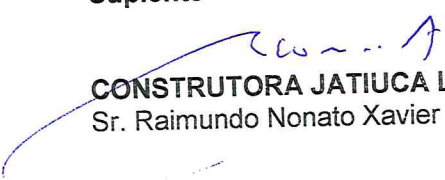
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2015 as 10:10 horas, na sala da comissão permanente de licitação o Presidente Sr. José Clodomir de Lima e o membro representado por Cícero Fernandes dos Santos e Suplente Pedro Henrique Barros Dantas, reuniram-se para o recebimento da documentação atinente a habilitação da empresa **CONSTRUTORA JATIUCA LTDA**, conforme estabelecido na ata do dia 16 de Setembro de 2015, referente a **CARTA CONVITE nº 0809.01/2015** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.** (A empresa fora inabilitada por apresentar a Certidão Negativas de Débitos junto ao FGTS vencido, referente à regularidade fiscal e trabalhista, item 3.4.2.6), desta forma descumprindo o edital. Assim, conforme o prazo de cinco dias úteis de acordo com o a (**Lei nº 147,07.08.2014**) e suas alterações, a empresa supra-apresentou a documentação válida regularizadora de sua habilitação, sendo então considerada habilitada. Em seguida o Pregoeiro questionou ao licitante se o mesmo deseja interpor recurso contra sua decisão, o mesmo desistiu expressamente do seu direito. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a reunião, 17 de setembro de 2015.


José Clodomir de Lima
Presidente

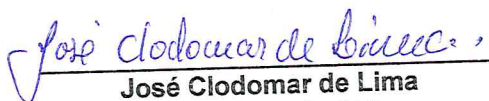

Cícero Fernandes dos Santos
Membro

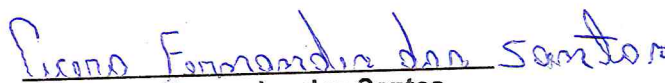

Pedro Henrique Barros Dantas
Suplente

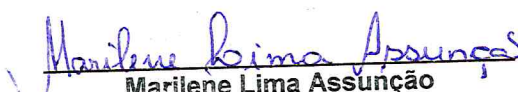

CONSTRUTORA JATIUCA LTDA
Sr. Raimundo Nonato Xavier Pontes

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de setembro de 2015, às 10:30 h, reuniram-se para julgamento das Propostas de Preço, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: José Clodomar de Lima e seus MEMBROS: Cicero Fernandes dos Santos e Marilene Lima Assunção. Para abertura das propostas das empresas habilitadas no ultimo dia 16 de setembro de 2015, as empresas: **1. CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, 2. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 3. CONSTRUTORA JATIUCA LTDA - ME; 4. PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 5. ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.** Com observância nas disposições contidas na **Carta Convite nº 0809.01/2015, Processo nº 0109.01/2015, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE,** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, após passar o prazo de recurso onde nenhuma empresa se manifestou, dando continuidade ao processo as propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **1. PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** valor global de R\$ 75.298,01 (Setenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo); **2. CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** valor global de R\$ 77.110,92 (Setenta e sete mil cento e dez reais e noventa e dois centavos); e **3. CONSTRUTORA JATIUCA LTDA - ME,** valor global de R\$ 77.129,55 (Setenta e sete mil cento e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos); **4. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** valor global R\$ 75.622,28 (Setenta e cinco mil seiscentos e vinte dois reais e vinte e oito centavos) **5. ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** valor global R\$ 76.791,54 (Setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) A vencedora foi a empresa **PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e abre o prazo de recurso de acordo com a lei 8.666/93, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", por não comparecer representantes ao certame. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


José Clodomar de Lima
Presidente da CPL


Cicero Fernandes dos Santos
Membro da CPL


Marilene Lima Assunção
Membro da CPL